



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA GERAL DE AÇÕES DE EXTENSÃO**

Edital PROEX/CGAEX 01/2020

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO A COORDENADORIA GERAL DE AÇÕES DE
EXTENSÃO**

A Coordenadoria Geral de Ações de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente Edital, para seleção simplificada de bolsista para atuar na CGAEX em demandas de planejamento, controle e execução inseridas no Programa de Apoio à Extensão – PAEX, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES).

1. APRESENTAÇÃO

1.1 As demandas de ações de extensão do IFES são desenvolvidas e gerenciadas pela CGAEX, diretamente vinculada à Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), e viabilizado por meio de recursos próprios.

1.2 O processo de gestão de ações de extensão requer da CGAEX, a estruturação de procedimentos para a gestão adequada de todas as ações de extensão, sejam elas programas em rede, programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, por seus pesquisadores, estudantes, e empreendedores vinculados ao Programa.

1.3 A Coordenadoria Geral de Ações de Extensão - CGAEX é o setor que faz a gestão de todas as ações de extensão que são executadas no IFES, sendo responsável pela coordenação e execução das bolsas com base em regulamentos e critérios específicos deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Apoiar o gerenciamento dos processos relacionados à Extensão no Ifes.

2.2 Oferecer suporte e assistência aos alunos, professores, pesquisadores, empreendedores, e comunidade externa nos assuntos relacionados à Extensão;

2.3 Contribuir para a implantação das diretrizes de extensão, mapeamento e gerenciamento de programas e projetos na CGAEX;

2.4 Apoiar a integração e cooperação técnica entre os Campi, por meio de atividades de extensão, contribuindo para o desenvolvimento de inovação e empreendedorismo.

2.5 Fortalecer ações pertinentes à Política Nacional de Extensão Universitária.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 A bolsa terá **duração de 12 meses**, podendo ser renovada por igual período, devendo o candidato estar disponível para atuação nas demandas de Extensão com suporte a CGAEX por todo o seu período de execução, isto é, de **março de 2020 a fevereiro de 2021**.

3.2 O candidato deverá estar matriculado em curso superior de qualquer instituição reconhecida pelo MEC, e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
EXTENSIONISTA INICIAÇÃO TECNOLÓGICA Graduando de Engenharia de Produção a partir do 7º período do curso superior;	Suporte e apoio Técnico à ações de extensão; Apoio gerencial a programas e projetos da CGAEX.	01	30 horas	R\$ 1.000,00 Modalidade: Iniciação Tecnológica e Industrial Sigla Ifes: ETG Sigla CNPQ: ITI Categoria/Nível: A

3.3 As atribuições especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do projeto, mediante demandas por execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **03/03/2020 a 09/03/2020, de 10h às 18h, na sala Diretoria de Extensão Tecnológica (DIREX), localizada na Reitoria do IFES, telefone: 27 3357-7542.**

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme **Anexo I** deste Edital, em envelope lacrado e identificado com o título “**Edital PROEX/CGAEX 01/2020**”, o nome do candidato, e a referência da área de atuação do bolsista, diretamente relacionada para a vaga a qual se inscreveu, contendo a seguinte documentação:

4.4.1 Cópias simples do Comprovante de Matrícula junto a Instituição de Ensino Superior e que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no **Anexo I** deste Edital;

4.4.2 Cópia simples e completa do Currículo Lattes (CNPQ).

4.4.3 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br

4.4.4 Cópia simples da carteira de identidade.

4.4.5 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto à Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

4.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.8 Requisitos:

Ser aluno devidamente matriculado em curso superior de qualquer instituição reconhecida pelo MEC e possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação estabelecida no quadro a seguir:

Área de Atuação	Perfil Exigido
EXTENSIONISTA INICIAÇÃO TECNOLÓGICA	Graduando em Engenharia de Produção a partir do 7º período do curso superior.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído de duas etapas:

5.1.1 Etapa 1: Análise de Currículo e Documentos (Eliminatória e Classificatória);

5.1.2 Etapa 2: Entrevistas (Classificatória);

5.2 Os critérios de pontuação avaliados na Etapa 1, estão especificados no anexo II;

5.3 Passarão para a etapa de entrevistas (Etapa 2), apenas os 3 (três) candidatos que mais pontuarem na etapa 1.

5.4 Os aspectos que serão considerados na entrevista, constam no anexo III deste processo seletivo.

5.5 Somente serão aceitos para pontuação neste processo seletivo simplificado os certificados devidamente registrados e emitidos com data **anterior** a data de abertura deste processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Etapa 1 e a Etapa 2 terão pontuação máxima de 100 pontos cada.

6.2 A Classificação final dos candidatos será obtida pela média simples obtidas nas duas etapas;

6.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Obtiver maior número de cursos comprovados na área correlata a extensão;

6.2.2 Estiver em fase menos adiantada do Curso de Graduação;

6.2.3 For o mais velho em idade.

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **13/03/2020**, no *site* <https://proex.ifes.edu.br/editais>.

6.4 O candidato selecionado poderá iniciar as atividades com o plano de trabalho, em caráter imediato, após o resultado final.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CGAEX/IFES.

7.2. Os valores das bolsas constantes também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.2.1 A remuneração da bolsa diretamente relacionada com a formação profissional na Área especificada equivale ao valor estipulado para Bolsa Institucional no País – Modalidade: Estudante de Curso de Graduação (ETG), segundo referência da Tabela de Valores de Bolsa do CNPQ – Modalidade: Iniciação Tecnológica Industrial - ; bem como especificado na Resolução CS Ifes nº 44/2016.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do IFES.

7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.

7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do responsável pela CGAEX.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser aluno de curso superior reconhecido pelo MEC, conforme supra especificado e devidamente matriculado;

8.1.2 Ter currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;

8.1.3 Apresentar semestralmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;

8.1.4 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões e eventos internos/externos ao Ifes, em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no PAEX.

8.1.5 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme o item 3.2.

8.1.6 Seguir as determinações da CGAEX, principalmente no que tange ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.7 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.8 Participar de eventos promovidos pelo IFES com o objetivo de difusão do conhecimento científico, extensão, inovação e empreendedorismo;

8.1.9 Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.1.10 Oferecer apoio técnico aos servidores da CGAEX na gestão do PAEX e de outros programas e projetos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

9.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	03/03/2020
Período de Inscrição	03/03/2020 a 09/03/2020, das 10h às 18h
Análise de Currículos e Documentos (Etapa 1)	10/03/2020
Resultado da Etapa 1 e Convocação para Etapa 2	11/03/2020
Realização das Entrevistas (Etapa 2)	12/03/2020
Divulgação da Classificação Final	13/03/2020
Início previsto de execução das bolsas	16/03/2020

Vitória, 03 de março de 2020



JOÃO PAULO DO CARMO
Coordenador Geral de Ações de Extensão
Portaria nº 947, 02 de maio de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA GERAL DE AÇÕES DE EXTENSÃO

Edital PROEX/CGAEX 01/2020

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

ÁREA: _____

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
CURSO SUPERIOR (Área / Instituição)			

Solicito à Coordenadoria Geral de Ações de Extensão – CGAEX/PROEX, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de _____, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do **Edital PROEX/CGAEX 01/2020**.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA GERAL DE AÇÕES DE EXTENSÃO

Edital PROEX/CGAEX 01/2020

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Certificado de participação ou declaração em Cursos na área de Inovação e Empreendedorismo .	2	10
Certificado de participação ou declaração em Cursos na área de Gestão .	2	10
Certificado ou declaração de Cursos na área de Informática .	2	10
Certificados de participação nos Programas Institucionais: PIBID e/ou PIBIC	2	10
Certificados ou declaração de atuação de desenvolvimento profissional na área de Extensão (estágio ou bolsa).	2	10
PONTUAÇÃO TOTAL		0 A 100



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA GERAL DE AÇÕES DE EXTENSÃO**

Edital PROEX/CGAEX 01/2020

**ANEXO III
AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

ASPECTOS CONSIDERADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Apresentação pessoal	0 A 10
02	Pertinência e motivação pelo interesse no estágio	0 A 15
03	Formação acadêmica e domínio dos cursos apresentados	0 A 15
04	Experiência acadêmica com a Extensão	0 A 30
05	Experiências Profissionais, preferencialmente na área da Extensão	0 A 30
PONTUAÇÃO TOTAL		0 A 100